

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>07/02/2011</u> às <u>15:10</u>
Valéria / Mat. 46957

MPV-520



00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 520/2010
------	-------------------------------

TIPO
1 [] SUPPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	1/1

O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública denominada Empresa Brasileira de Apoio a Serviços Hospitalares - EBASH, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Educação, com prazo de duração indeterminado."

Justificação

A administração e a orientação didático-científica dos hospitais universitários devem permanecer sob o controle das instituições federais de ensino superior, até porque nenhuma empresa, estatal ou não, tem condições de tomar decisões sobre o ensino, a pesquisa e a extensão oferecidos por estas unidades educacionais.

Assim, a empresa pública a ser criada deve se limitar à tarefa de apoio à administração dos hospitais universitários na prestação de serviços hospitalares à sociedade.

Por outro lado, a EBSERH prevista na MP possui a mesma lógica de uma Empresa de Economia Mista, sua amplitude possui a atribuição de transacionar ações livremente, sem escritura pública ou outro ato notarial.

07/02/2011
DATA

